



Freguesia de Côta

Município de Viseu

ACTA Nº 261

02-M-2021-2025

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um, pelas dezasseis horas e trinta minutos, no edifício sede da autarquia, realizou-se a reunião ordinária da Junta de Freguesia, sob a Presidência do Senhor Presidente Joaquim Polónio Lopes; estando presente o vogal Adriana Ribeiro Rollin (tesoureiro); -----

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, informando que o vogal Filipe Seixas Balula (secretário) por motivos profissionais não estava presente, apresentando justificação enviada por correio eletrónico. De seguida, procedeu-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos: -----

1. Informações antes da ordem do dia. -----
2. Informação da correspondência recebida. -----
3. Requerimento recebidos. -----

1. Aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram prestadas informações sobre as ocorrências do temporal da noite de 29 de outubro para 30 de outubro 2021. -----

2. Foi analisada a correspondência recebida (Ponto 2 da ordem de trabalhos), que versou numa carta de denúncia que recaía sobre a apropriação de baldio em Vila d'um Santo. O Senhor Presidente da Junta Freguesia deu conhecimento ao público presente que tal situação iria ser encaminhada para Assembleia de Compartes e que a mesma já se encontrava a diligenciar sobre a situação em causa. Neste seguimento, um membro do público pediu o uso da palavra, ao qual foi respondido pelo Senhor Presidente da Junta Freguesia que a sua intervenção teria de ser no final da presente reunião. -----

O mesmo interveniente não respeitando o decurso da reunião, voltou a questionar sobre o Ponto 2, tendo sido dada a mesma resposta por parte do Senhor Presidente da Junta Freguesia que, sua intervenção teria de ser no



Freguesia de Côta

Município de Viseu

final da presente reunião. -----

3. Analisando o Ponto 3 da ordem de trabalhos, foi apresentado um requerimento cujo requerente solicitava a venda a título permanente de uma sepultura dupla no cemitério de Nogueira. Depois de analisado o requerimento acima indicado, foi colocado a votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade, deliberando-se a emissão do alvará do cemitério com n.º 437. -----

Por fim, tendo o órgão executivo da Junta de Freguesia deliberado nesse sentido, foi aberto o período de intervenção do público, tendo sido dada a palavra ao interveniente anteriormente referido, o qual questionou o “porquê” de não ter tido resposta ao alegado email que tinha enviado a 29/09/2021, em nome de Cristofe Pedrinho cujo assunto versava sobre o Projeto “Parque Aventura”, mais precisamente sobre a informação pública do procedimento em questão; também questionou a data da carta de denúncia anónima supra referida. Às suas questões foi respondido pelo Senhor Presidente da Junta Freguesia que, o contrato se encontrava publicado na respetiva plataforma. O interveniente voltou a insistir no “porquê” de só estar a publicação do contrato e não das demais peças processuais. De seguida, o Senhor Presidente da Junta Freguesia, em resposta aquela insistência convidou-o a identificar-se uma vez que, não era residente, nem eleitor recenseado na freguesia; questionando-o se vinha em representação de alguma instituição. Após intervenção do Senhor Presidente da Junta Freguesia, não foi obtida qualquer identificação por parte do presente interveniente, tendo reiterado a resposta dada anteriormente. -----

Foi também respondido pelo Senhor Presidente da Junta Freguesia que, a carta anónima era datada de 21/10/2021, tendo sido recebida recentemente.-----

Houve ainda na presente reunião um outro pedido do uso da palavra, relativamente ao assunto da carta anónima dirigido ao Senhor Presidente da



Freguesia de Côta

Município de Viseu

Junta Freguesia, questionando se dava a mesma importância a um telefonema anónimo. O Senhor Presidente da Junta Freguesia respondeu, afirmando que eram situações diferentes, um telefonema anónimo, não era a mesma coisa que um documento escrito. -----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia, devido a intromissão do interveniente suprarreferido e há falta de respeito que o mesmo foi demonstrando ao longo da reunião para com o quórum presente, impossibilitando o mesmo de expor as suas opiniões, deu por encerrada a reunião, pelas dezassete horas e vinte minutos, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos presentes. -----

O Presidente,

O Tesoureiro,